



Nº 18 - 03/09/2014

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E CATORZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-ONOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e catorze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima oitava reunião de dois mil e catorze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador António Adriano Mateus Pinetra, por motivos pessoais, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS DIVERSOS E DIVERSOS
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-ONOVO – TRABALHOS A MENOS 1º LOTE

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – AULAS DE NATAÇÃO – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – AULAS DE HIDROGINÁSTICA – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – COORDENAÇÃO DA ESCOLA DE NATAÇÃO – PISCINA COBERTA MUNICIPAL – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – AULAS DE NATAÇÃO – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- E) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 9443
- F) PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS
- G) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO FEIRA DA LUZ 2014 - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / 3º PERÍODO / ANO LETIVO 2013/14 – JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA / REFEITÓRIO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA
- B) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / 3º PERÍODO / ANO LETIVO 2013/14 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL / REFEITÓRIO ESCOLAR DE SANTIAGO DO ESCOURAL
- C) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / 3º PERÍODO / ANO LETIVO 2013/14 – JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE / REFEITÓRIO ESCOLAR DE CORTIÇADAS DE LAVRE
- D) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / 3º PERÍODO / ANO LETIVO 2013/14 – JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS / REFEITÓRIO ESCOLAR DE S. MATEUS
- E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO/ALUNOS CARENCIADOS – PAGAMENTO AO CENTRO LÚDICO ESCOLAR “SABER CRESCER” – MESES DE MAIO A AGOSTO/2014
- F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO/ALUNOS CARENCIADOS – PAGAMENTO AO CENTRO LÚDICO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – MESES DE MAIO A AGOSTO/2014
- G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO/ALUNOS CARENCIADOS – PAGAMENTO AO CENTRO LÚDICO ESCOLAR DAS SILVEIRAS – MESES DE JANEIRO A AGOSTO/2014
- H) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – CONVENTO DE S. FRANCISCO
- B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PROTOCOLO DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EBI DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – MÊS DE JULHO
- C) DINAMIZAÇÃO DA CORRIDA RUN CASTLE NA FEIRA DA LUZ 2014 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO
- D) PROPOSTA DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – CLUBE DE TÊNIS – PARTICIPAÇÃO EM TORNEIO INTERNACIONAL
- E) PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM PARA A FEIRA DA LUZ 2014 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REFORÇO DE OITO JOVENS
- F) PROPOSTA DO 1º ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À CASA DO POVO DE CABRELA – ÉPOCA 2014/2015

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO – DIVERTIMENTOS/FEIRA DA LUZ-2014 / LUGARES VAGOS

7. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) DIREITO DE PREFERÊNCIA – PRÉDIO URBANO/TRAVESSA DA CONCEIÇÃO Nº4 E RUA DAS PIÇARRAS Nº31

8. PROPOSTA DE ATA Nº16 DE 06/08/14

Período de antes da Ordem do Dia

Feira da Luz 2014

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente salientando, tal como, convite enviado aos senhores Vereadores, para a Inauguração da Feira da Luz 2014, hoje pelas 21 horas, no Parque de Exposições, como é habitual. O programa é o seguinte: Fanfarras dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, Hastear das Bandeiras, Tuna da Universidade Sénior, Peña Kalimotxo, intervenção da senhora Presidente. Depois e já dentro do Pavilhão irá atuar o Grupo Coral Fora D'Oras, seguindo-se a visita à Exposição com o tema "Da Terra, De Montemor".

Comemoração do 75º Aniversário do Grupo de Forcados de Montemor-o-Novo

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente salientou que este ano o Grupo de Forcados de Montemor-o-Novo comemora o seu 75º aniversário, pelo que, por parte da Câmara Municipal esta data será reconhecida com a entrega de uma Salva de Prata, pela Presidente da Câmara, durante a Corrida de Touros, que se realizará no domingo de Feira, dia 7 de setembro.

Bandas Filarmónicas na Inauguração da Feira da Luz 2014

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olimpio Galvão salientando que enquanto músico de uma Banda Filarmónica, é o primeiro ano que nenhuma Banda Filarmónica está presente na Inauguração da Feira da Luz. Disse, Banda Filarmónica é sinónimo de festa, música e alegria. Havendo três Bandas Filarmónicas no Concelho de Montemor-o-Novo, faz falta a presença de uma Banda Filarmónica na cerimónia de abertura da Feira da Luz.

Sobre esta matéria a senhora Presidente disse que não houve intenção de desconsiderar nenhuma das Bandas Filarmónicas do Concelho, houve sim, a preocupação de considerar outro tipo de música também do Concelho.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Henrique Lopes salientando que a Feira da Luz tem mantido um conjunto de programação com intérpretes de reconhecida qualidade e diversidade, no entanto, lamenta que o Jazz tenha saído há já algum tempo da programação. Destacando igualmente que o Jazz em Portugal está em claro crescimento e com um conjunto de novos músicos, os quais vale muito a pena seguir.

Sobre esta questão o senhor Vereador João Marques disse que em tempos já houve alguns espetáculos de Jazz na Feira da Luz, mas em termos de acústica o local mais próprio era no auditório debaixo do Palco Principal, só que depois da integração das Tasquinhas, aquele espaço ficava vazio, o público dirige-se para aquela zona onde têm Tasquinhas e Música ao vivo com o Palco Pequeno e assim não vale a pena, entendemos que o Jazz não tem público nesta Feira. Relativamente à questão das bandas Filarmónicas disse, que sempre tem tido a atuação de uma Banda filarmónica, este ano optou-se por dar espaço a outro tipo de música, também do Concelho de Montemor-o-Novo, igualmente importante na esfera cultural.

Fundo de Apoio Municipal

Retomou a palavra a senhora Presidente para informar o executivo que foi publicado na semana passada a Regulamentação do Fundo de Apoio Municipal, confirmando-se as preocupações já manifestadas anteriormente. A retirada de verbas das Autarquias tem sido uma constante e agora ainda mais agravado com o FAM, pois os municípios que não estão em dificuldades financeiras têm que contribuir para os que têm, agravando ainda mais a situação.

Memorial em Homenagem ao 40º Aniversário do 25 de Abril, à Reforma Agrária e a Caravela e Casquinha

Em nova Intervenção a senhora Presidente disse que recebeu na Câmara Municipal um ofício de uma comissão de cidadãos a pedir apoio para a realização de um Memorial em homenagem ao 40º aniversário do 25 de Abril, à Reforma Agrária e a Caravela e Casquinha, aquando da passagem dos 35 anos da sua morte. A Inauguração deste Memorial terá lugar no dia 27 de setembro, em Santiago do Escoural.

XI Raid Aéreo do Noroeste Ibérico passou por Montemor-o-Novo

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques destacando o facto de Montemor-o-Novo ter recebido a passagem do XI Raid Aéreo do Noroeste Ibérico, no Aeródromo da Amendoeira. Os participantes ficaram uma noite em Montemor-o-Novo, contribuindo assim para a dinâmica do concelho.

Circulação Rodoviária em Montemor-o-Novo

Interveio seguidamente o senhor Vereador Henrique Lopes, o qual alertou para a necessidade urgente de se fazer uma política de trânsito amigável do munícipe e que possa possibilitar uma melhor circulação e com estacionamento enquadrados mais de acordo com as reais necessidades da vida quotidiana da cidade. Como sugestão, salientou a necessidade de identificar potenciais locais de colocação de ruas de sentido único. Por outro lado, referiu-se às dificuldades que os moradores das ruas nas imediações da Piscina Municipal se deparam aquando da utilização da mesma por parte dos visitantes. No período de verão, todo o estacionamento disponível é ocupado, ficando também algumas ruas com grandes dificuldades de circulação automóvel, deixando os moradores sem espaço para estacionar as suas viaturas. Salientou também que as árvores existentes na rua onde mora, junto à Piscina, independentemente de fazerem uma boa sombra, têm o grave constrangimento de sujar os carros com a seiva de tília que deitam, que além de muito incómoda, danifica o exterior dos carros ali estacionados. Nesse sentido e apesar de não saber se existem outras árvores do género espalhadas pela cidade, alertou para o facto de que a escolha de árvores, deve-se ter em atenção estes aspetos.

Retomou a palavra a senhora Presidente para dizer que já foi iniciada uma nova proposta de circulação e trânsito, estando já identificadas algumas zonas com a necessidade de ruas de sentido único. Relativamente à questão do estacionamento dos moradores e estacionamento dos utilizadores da Piscina Municipal, disse que vieram à Câmara Municipal um grupo de moradores deixar um abaixo assinado a solicitar um estacionamento próprio para residentes. Disse, que a Câmara Municipal entende ser esta a melhor solução, passará assim, por sinalizar melhor o estacionamento existente e colocar alguns espaços para cargas e descargas. Referindo, por exemplo, que muitas vezes uma das faixas das vias públicas encontra-se cheia de viaturas e o parque de estacionamento de terra nas imediações da Piscina está quase vazio. Portanto, se estiver melhor sinalizado pensamos que pelo menos aqueles que desconhecem a sua existência, passam a utilizar o mesmo.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão sugerindo a disponibilização do campo de futebol, com pouca utilização, como possível solução temporária, de forma a colmatar a falta de estacionamento e minimizar o problema do estacionamento dos residentes naquela zona.

Disponibilização de dados sobre o tecido empresarial em Montemor-o-Novo

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que uma empresa de Montemor-o-Novo ligada à área da formação convidou algumas instituições para disponibilizarem dados sobre o tecido empresarial em Montemor-o-Novo. Disse que, como me conhecem como Vereador na Câmara Municipal, solicitaram-me essa informação. Referiu que ao dirigir-se ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local da Câmara, foi-lhe transmitido que desconheciam a existência dessa informação, que as empresas não disponibilizam essa informação. Disse, não ter gostado da forma como lhe foi dito e para além disso o facto de dizerem que não existe. Ora tendo a Câmara um Centro de Acolhimento às Empresas e um gabinete de desenvolvimento económico, entende que não é possível não terem alguma da informação que se pretendia.

Sobre esta matéria a senhora Presidente disse que efetivamente essa informação existe, vai analisar esta questão.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS DIVERSOS E VISTORIAS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo os seguintes processos:

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: C.S.N.S.P. 452, S.A., requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de central solar fotovoltaica, na Herdade da Escaldada, na freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 22/08/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

REQUERIMENTOS DIVERSOS

De: GRUPO ESTRELA ESCOURALENSE, requerendo isenção de taxas referente à obra de escassa relevância urbanística para instalação de relvado sintético e diversas marcações no campo de futebol sito em Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 18/08/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De:JORGE MANUEL PIRATA CORNACHO, requerendo constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Morgada, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 21/08/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

DIVERSOS

Declaração de deserção de procedimento relativo ao pedido de alteração de uso de armazém sito na Fazenda do Engenho à Rata, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a deserção de procedimento.

B)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Intervio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

De: MARIA JOANA CATITA DO CABIDO

Local da Obra: Rua do Espírito Santo, n.º 9 – Montemor-o-Novo

Valor da Obras: 6.064,44€

Valor da Participação: 3.032,22€

Data de entrada do requerimento: 5/06/2014

Tem parecer da R.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação no valor de 3.032,22€ e a isenção de taxas.

2.OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” - TRABALHOS A MENOS – 1º LOTE

Intervio seguidamente a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“Propõe-se à Câmara a aprovação do lote seguinte de Trabalhos a Menos e, nos termos do artº 379 do CCP, emissão da correspondente ordem de não execução ao empreiteiro COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A.:

1.11.2. Vãos de Vidro

Fornecimento e aplicação de vão de vidro simples temperado incolor, tipo Saint Gobain ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios para um bom acabamento, conforme mapa de vãos.

1.11.2.1. ViV1 (1,85x2,97) -PC15 - Abrir Unid.

1.11.2.2. ViV2 (1,90x2,97)-PC15 -Abrir Unid.

1.11.2.4. ViV4 (1,70x2,97) - PC15 - Abrir Unid.

3,00 P.U. 889,22 € 2.667,66 €

1,00 P.U. 896,97 € 896,97 €

3,00 ... P.U. 867,79 € ... 2.603,37 €

5.1 Iluminação

5.1.11 Fornecimento e montagem de aparelho de iluminação tipo A1 , ou equivalente, conforme descrição do caderno de encargos, totalmente equipado, incluindo caixas de derivação para o seu perfeito funcionamento.

5.1.17 Idem, tipo A7 Unid. 24,00 ... P.U. 78,15€ 1.875,60 €

6.4 Equipamento

6.4.2.Fornecimento e montagem de uma central telefónica com quatro linhas de extensão digitais e dezasseis linhas de extensão analógicas, modelo NEXSPAN XS 12 ou equivalente, conforme descrição do caderno de encargos, incluindo instalação, programação e ensaios do sistema.

Unid.1,00 ... P.U. 7.323,31€ ... 7.323,31 €

6.4.3Fornecimento de um telefone analógico M320P, ou equivalente, conforme descrição do caderno de encargos.

Unid. 10,00 ... P.U. 52,58€.. 525,80€

6.4.4. Fornecimento de um telefone digital M760E ou equivalente, conforme descrição do caderno de encargos.

Unid.1,00 ... P.U. 261,63€ ... 261,63 €.

Justificação:

Os vãos de vidro saem, dando lugar a portas corta-fogo e pára-chamas previstas no PSCIE. A iluminação de pavimento do corredor do Piso O, foi suprimida após parecer favorável do Projetista.

O equipamento telefónico aqui em causa foi considerado inadequado em face de alternativa digital, a adquirir em procedimento próprio.

NOTA:

Nos termos do nº 2 do art.º 379 do CPP, o preço dos Trabalhos a Menos é deduzido no preço contratual, sem prejuízo do disposto no art.º 381 do CPP.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de trabalhos a menos referente à empreitada mencionada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – AULAS DE NATACÃO - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 5010/2014, de 01 de Julho da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “planificação e lecionação de aulas de natação no âmbito do funcionamento da piscina coberta municipal” com início a 01 de Setembro de 2014 e conclusão a 31 de Dezembro do mesmo ano.

Parece ser intenção da proposta a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direcção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014)

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo a redução do valor contratual (vide n.º 3 da Comunicação n.º 6109/2014, de 22 de Agosto da Coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/2748 de 25 de Agosto), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa com início a 01 de Setembro de 2014 e conclusão a 31 de Dezembro do mesmo ano, para planificação e lecionação de aulas de natação (78 horas) e acompanhamento de atividades previstas no calendário anual no âmbito do funcionamento da piscina coberta municipal.

4 - Mais se propõe que o contrato seja celebrado com Joaquim António Prates Vitorino, contribuinte fiscal n.º 207 056 897, pelo valor total de 936,00 (novecentos e trinta e seis) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento deverá ser efetuado em 3 prestações iguais, no último dia útil dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – AULAS DE HIDROGINÁSTICA - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Intervieio de novo a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Pela Comunicação n.º 5007/2014, de 01 de Julho da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “planificação e lecionação de aulas de hidrogenástica no âmbito do funcionamento da piscina coberta municipal” com início a 01 de Setembro de 2014 e conclusão a 31 de Dezembro do mesmo ano.

Parece ser intenção da proposta a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014)

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo a redução do valor contratual (vide n.º 3 da Comunicação n.º 6125/2014, de 22 de Agosto da Coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/2746 de 25 de Agosto), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa com início a 01 de Setembro de 2014 e conclusão a 31 de Dezembro do mesmo ano, para planificação e lecionação de aulas de hidrogenástica (78 horas) e acompanhamento de atividades previstas no calendário anual no âmbito do funcionamento da piscina coberta municipal.

4 - Mais se propõe que o contrato seja celebrado com Teresa Cristina Ramos Melgueira Caldeira, contribuinte fiscal n.º 227 700 767, pelo valor total de 936,00 (novecentos e trinta e seis) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento deverá ser efetuado em 3 prestações iguais, no último dia útil dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE NATACÃO NO ÂMBITO DO

*Opis
Fardosa*

FUNCIONAMENTO DA PISCINA COBERTA MUNICIPAL - PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Continuando no uso da palavra senhora Presidente apresentou a seguinte proposta que abaixo se transcreve:

“Pela Comunicação n.º 5003/2014, de 01 de Julho da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a “coordenação técnico pedagógica da escola de natação no âmbito do funcionamento da piscina coberta municipal” com início a 01 de Setembro de 2014 e conclusão a 31 de Dezembro do mesmo ano.

Parece ser intenção da proposta a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direcção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014)

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo a redução do valor contratual (vide n.º 3 da Comunicação n.º 6124/2014, de 22 de Agosto da Coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/2745 de 27 de Agosto), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa com início a 01 de Setembro de 2014 e conclusão a 31 de Dezembro do mesmo ano, para a coordenação técnico pedagógica da Escola de Natação Municipal contemplando as seguintes componentes:

- Coordenar técnica pedagogicamente o programa da Escola de Natação Municipal a funcionar de 2.ª Feira a Sábado, com cerca de 700 alunos num total de 111 horas;

- Preparar e organizar o plano anual de atividades da Escola de Natação Municipal e os macro ciclos de cada grupo;

- Organizar e produzir dossiers técnico pedagógicos e relatórios mensais e final;

4 - Mais se propõe que o contrato seja celebrado com Pedro Miguel dos Santos Medeira da Graça, contribuinte fiscal n.º 218 399 227 pelo valor total de 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento deverá ser efetuado em 3 prestações iguais, no último dia útil dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

*João
Paredes*

D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – AULAS DE NATAÇÃO - PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 5005/2014, de 01 de Julho da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “planificação e lecionação de aulas de natação no âmbito do funcionamento da piscina coberta municipal” com início a 01 de Setembro de 2014 e conclusão a 31 de Dezembro do mesmo ano.

Parece ser intenção da proposta a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direcção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014)

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo a redução do valor contratual (vide n.º 3 da Comunicação n.º 6126/2014, de 22 de Agosto da Coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/2749 de 27 de Agosto), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa com início a 01 de Setembro de 2014 e conclusão a 31 de Dezembro do mesmo ano, para planificação e lecionação de aulas de natação (275 horas) e acompanhamento de atividades previstas no calendário anual no âmbito do funcionamento da piscina coberta municipal.

4 - Mais se propõe que o contrato seja celebrado com Hugo Jorge Piteira Ventura, contribuinte fiscal n.º 232 882 541, pelo valor total de 3.300,00 (três mil e trezentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento deverá ser efetuado em 3 prestações iguais, no último dia útil dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR N.º 9443

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

"No dia 21 do corrente mês a consumidor n° 9443, Maria Amélia Sabino Marques, solicitou telefonicamente um pedido de confirmação de leitura em virtude de ter recebido a fatura de consumos de água do mês de julho no valor de 381,03€ relativa a 151m³ de água consumida.

Uma vez que os funcionários da autarquia se encontravam no local, foi a mesma confirmada de imediato e foram os serviços informados de que o funcionário que detetou o consumo elevado, fechou a torneira de segurança e uma vez que a mesma não se encontrava no local informou a pessoa que habitualmente toma conta da habitação.

No dia 22/08/2014 a munícipe deslocou-se a estes serviços a fim de solicitar o pagamento em doze prestações da fatura n° 65637 no valor de 381,03€, em virtude de não ter condições económicas para a suportar na totalidade e de uma só vez. A munícipe informou ainda que o gasto se deveu a uma possível avaria num sistema de rega e que por não se encontrar no local não foi a mesma detetada de imediato.

O Regulamento Municipal de Abastecimento de Águas do Concelho de Montemor-o-Novo, refere no número 1 do artigo 28° que os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interiores. No entanto o numero 2 do mesmo artigo refere que caso se comprove não ter havido má-fé e o custo resultante da perda de água for significativa, poderá ser autorizado o pagamento dos encargos inerentes no máximo de 12 prestações mensais, não sujeitas a juros.

Face ao exposto, e tendo em conta que o valor da fatura é consideravelmente elevado, pela presente propõe-se que seja autorizado o pagamento dos referidos documentos em 10 (dez) prestações mensais, a primeira no valor de 38,13€ e as restantes nove no valor de 38,10€ cada."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a aprovação do Relatório Final de Adjudicação da Prestação de Serviços na Área de Seguros, nos termos seguintes:

"ATA RELATÓRIO FINAL

----- Com referência ao concurso público CP02/2014 que tem por objeto a "Prestação de Serviços na Área de Seguros", aberto ao abrigo da alínea b) do n°1 do artigo 16° e no artigo 18°, ambos do CCP aprovado pelo Decreto-Lei N° 18/2008, de 29 de Janeiro e publicado anúncio no Diário da República, II Série, N.° 91 de treze de Maio de dois mil e catorze e no Jornal Oficial da União Europeia, e em cumprimento do disposto no artigo 146° do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu aos dezoito dias do mês de agosto de ano dois mil e catorze, o júri designado, por deliberação de Câmara de dezasseis de abril de dois mil e catorze composto por Presidente – Carlos Eduardo Lopes Sampaio, Técnico Superior, 1º Vogal Efetivo – Acácio José de Jesus Peres – Técnico Superior e 2º Vogal Efetivo – Luís Miguel Fonseca Ferreira – Chefe de Divisão. -----

----- Em cumprimento do disposto no n°2 do art.° 148° do Código dos Contratos Públicos (CCP), o júri enviou a todos os concorrentes o Relatório Preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

----- O resultado deste procedimento foi o seguinte:-----

----- 1º lugar: Allianz Portugal, S.A.-----

----- 2º lugar: Açoreana, S.A. -----

----- 3º lugar: Fidelidade, S.A.-----

----- Os concorrentes não apresentaram quaisquer reclamações. -----

----- Face ao referido anteriormente, o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar e em consequência propor a adjudicação à Allianz Portugal, S.A., a "Prestação de Serviços na Área de Seguros", pelo valor total global de 193.692,38€ (cento e noventa e três mil seiscientos e noventa e dois euros e trinta e oito cêntimos) para o conjunto dos ramos e tendo como vigência contratual a duração de vinte e quatro meses.-----"

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final de Adjudicação da Prestação de Serviços na Área de Seguros.

G) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO FEIRA DA LUZ 2014 - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Em nova intervenção a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 6210/2014, de 27 de Agosto do Serviço de Animação Socio Cultural / Divisão de Cultura Desporto e Juventude, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de um espetáculo com Alberto Augusto Alves Gomes da Silva, no âmbito da Feira da Luz / 2014.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014)

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo a redução do valor contratual (vide alínea a) da Comunicação n.º 6300/2014, de 01 de Setembro) e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2014/2806 de 01 de Setembro), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização de um espetáculo, com Alberto Augusto Alves Gomes da Silva, contribuinte fiscal n.º 110 666 240, pelo valor de 3.333,34 (três mil trezentos e trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos), isentos de IVA, e com retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / 3º PERÍODO / ANO LETIVO 2013/14 – JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA / REFEITÓRIO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Handwritten signature: J. Cardoso

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2014, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 17/12/13 e Assembleia Municipal de 27/12/13, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à freguesia de Foros de Vale Figueira das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do JI e da EB1 de Foros de Vale Figueira, relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2013/2014:

*Freguesia de Foros de Vale Figueira
3º Período*

Valor a Pagar.....2 750,34 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

B)PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / 3º PERÍODO / ANO LETIVO 2013/14 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL / REFEITÓRIO ESCOLAR DE SANTIAGO DO ESCOURAL

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta, que se transcreve:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2014, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 17/12/13 e Assembleia Municipal de 27/12/13, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à União de freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e das Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do JI e da EB1 de Santiago do Escoural e que são confeccionadas na cozinha de S. Mateus, relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2013/2014:

*União de Freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e Silveiras
3º Período – Santiago do Escoural*

Valor a Pagar.....2 522,34Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

C)PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / 3º PERÍODO / ANO LETIVO 2013/14 – JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE / REFEITÓRIO ESCOLAR DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2014, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 17/12/13 e Assembleia Municipal de 27/12/13, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cortiçadas de Lavre relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2013/2014:

*União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre
3º Período – Refeitório de Cortiçadas de Lavre*

Valor a Pagar.....2 110,45 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

Handwritten signature: João Marques

D) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / 3º PERÍODO / ANO LETIVO 2013/14 – JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS / REFEITÓRIO ESCOLAR DE S. MATEUS

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2014, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 17/12/13 e Assembleia Municipal de 27/12/13, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à União de freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e das Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2013/2014:

União de Freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e Silveiras

3º Período – Refeitório de S. Mateus

Valor a Pagar..... 4 481,98 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO/ALUNOS CARENCIADOS – PAGAMENTO AO CENTRO LÚDICO ESCOLAR “SABER CRESCER” – MESES DE MAIO A AGOSTO/2014

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para ser processada a verba de 960,00 € (novecentos e sessenta euros) ao Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” que corresponde ao apoio a 4 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 4 meses (maio a agosto’14) = 640,00 € e a 4 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 4 meses (maio a agosto’14) = 320,00 €.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO/ALUNOS CARENCIADOS – PAGAMENTO AO CENTRO LÚDICO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – MESES DE MAIO A AGOSTO/2014

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada à Associação de Pais do JI/ EBI de FVF a verba de 2 000,00 € (dois mil euros), que corresponde ao apoio nos meses de maio a agosto’14 para 9 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 4 meses (1 440,00 €) e a 7 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 4 meses (560,00 €).”

João Marques

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO/ALUNOS CARENCIADOS – PAGAMENTO AO CENTRO LÚDICO ESCOLAR DAS SILVEIRAS – MESES DE JANEIRO A AGOSTO/2014

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada à Associação de Solidariedade Social de Silveiras a verba de 1 760,00 € (mil, setecentos e sessenta euros), que corresponde ao apoio nos meses de janeiro a agosto de 2014 para 4 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 8 meses (1 280,00 €) e a 3 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 8 meses (480,00 €).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento. A senhora Presidente, não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

H) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existe um processo completo de um requerente de Cartão Social do Município. Após análise do processo conclui-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros do escalão B (entre 197,56€ e 246,94€). Assim, submete-se à aprovação superior o referido processo que se encontra disponível no gabinete de ação social, saúde e educação para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – CONVENTO DE S. FRANCISCO

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Artigo 38º do Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, coloca-se à consideração superior a assinatura do Protocolo, em anexo, com vista à delimitação das condições de cedência do Convento de S. Francisco, bem como dos valores de apoio a atribuir à Associação Oficinas do Convento para apoio à manutenção desse espaço.

PROPOSTA DE PROTOCOLO

*entre o Município de Montemor-o-Novo
e Oficinas do Convento, com vista à cedência de instalações*

Preâmbulo

O Município de Montemor-o-Novo considera o acesso à cultura um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas culturais municipais com o intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses destas atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas à atividade cultural; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações culturais do concelho; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações culturais do concelho; no fomento e promoção de atividades culturais do concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Estes recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de caráter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações culturais com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado a legítima independência de atuação das associações e a sua autonomia gestionária, do outro, a indispensável garantia da utilidade e interesse público do investimento municipal.

É neste âmbito que surge e deve ser enquadrada a cedência do Convento de S. Francisco à Oficinas do Convento, Associação Cultural de Arte e Comunicação, cujas atividades desenvolvidas anualmente têm permitido a sua manutenção estrutural, procurando a associação reabilitar os espaços do Convento, dotando-os de melhores condições e adequando-os às necessidades das atividades regularmente aí desenvolvidas, tal como preconizado nos estatutos da associação.

Tendo sido realizadas diversas obras de requalificação no Convento de S. Francisco, desde o seu período de cedência inicial (protocolo celebrado em 2001) que envolveram obras como impermeabilização/isolamento de espaços e abertura de comunicação entre salas, é necessário quotidianamente efetuar diversas ações de manutenção, bem como procurar atribuir a novas salas/espaços do Convento melhores condições de trabalho cujos custos são, em parte, suportados pela Associação Oficinas do Convento.

Assim, e baseando-se nos princípios políticos fundamentais da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações e no princípio da garantia de bom uso é celebrado o presente protocolo entre:

O Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino.

e

Oficinas do Convento – Associação Cultural de Arte e Comunicação, pessoa coletiva nº 503901490, com sede na Carreira de S. Francisco, Convento de S. Francisco, representado pelo Presidente da Direção, Tiago Fróis Dias da Silva e Vasco Fernando Alves Dias da Silva na qualidade de Vice-presidente da associação.

o presente protocolo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

Clausula I

Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações é celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e Oficinas do Convento – Associação Cultural de Arte e Comunicação, o presente protocolo devidamente enquadrado no Artº 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, tendo em vista delimitar os direitos e obrigações das partes outorgantes, no que respeita à utilização, equipamento e manutenção do Convento de S. Francisco.

Clausula II

O Município de Montemor-o-Novo, conforme deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal de XXXXXXXXXXXXX, compromete-se a:

a) Ceder as instalações necessárias dentro do Convento de S. Francisco, para sede e desenvolvimento de atividades da Oficinas do Convento, Associação Cultural de Arte e Comunicação e do Projeto M que se encontra em desenvolvimento até 2016.

b) Apoiar a realização de trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento desse espaço e suas infraestruturas.

c) Com vista a apoiar as intervenções de manutenção e reparação corrente do Convento de S. Francisco, atribuir uma verba anual de 12.000,00€, dividida em 12 pagamentos mensais de 1.000,00€, com início no mês de Janeiro de 2014, cujo cabimento para o ano 2014 tem o n.º ????. As prestações serão pagas até ao dia 20 de cada mês.

Clausula III

No âmbito das obrigações decorrentes do presente protocolo, a Associação Oficinas do Convento, compromete-se a:

a) Respeitar o Convento de S. Francisco, e utilizar os espaços cedidos, com a devida dignidade;

b) Assegurar a manutenção dos espaços cedidos;

c) Consultar o Município e obter a respetiva autorização antes de qualquer intervenção no edifício;

d) Colaborar no âmbito de atividades promovidas pelo Município ou por instituições integradas pelo Município.

e) Ceder, mediante disponibilidade, os espaços do Convento para a realização de atividades promovidas e apoiadas pelo Município.

f) Publicitar o apoio do Município.

g) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

h) Apresentar anualmente, no início de cada ano, um plano de atividades e o respetivo orçamento os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município e aceites pela Associação Oficinas do Convento.

Clausula IV

O presente protocolo, que revoga, o protocolo para manutenção e recuperação do Convento de S. Francisco de 2 de Julho 2001, bem como a sua adenda datada de 30 de Outubro de 2003, produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2014 e é válido por cinco anos, sendo revisto anualmente e cabimentado anualmente sobre proposta dos serviços, ou por solicitação de uma das partes em qualquer momento.

Clausula V

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente protocolo ou da destinação das instalações a fim diverso daquele para que são cedidas, a Oficinas do Convento constitui-se imediatamente na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - PROTOCOLO DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EBI DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – MÊS DE JULHO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta, que se transcreve:

“Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto, (época 2013/2014 – mês de Julho), da Associação de Pais da E.B.1 dos Foros de Vale Figueira, cujo protocolo foi assinado no dia 6 de maio de 2013.

Valor a Comprometer e a liquidar - Associação de Pais da E.B.1 dos Foros de Vale Figueira: Mês de Julho – (90,00 €).

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 3 de Abril/13.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) DINAMIZAÇÃO DA CORRIDA RUN CASTLE NA FEIRA DA LUZ 2014 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Atlético Clube de Montemor-o-Novo, para apoio à organização do “Run Castle

– Training Camp”, atividade que tem como objetivo promover e divulgar a iniciativa “Run Castle” e que se realiza durante a Feira da Luz/14, entre os dias 3 e 8 de Setembro.

Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 163,20 Euros (Cento e Sessenta e Três Euros e Vinte Cêntimos), tendo como critério base 30% do orçamento global num limite máximo de 1.200,00 € para eventos Regionais, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) PROPOSTA DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – CLUBE DE TÊNIS – PARTICIPAÇÃO EM TORNEIO INTERNACIONAL

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No passado mês de abril, o atleta do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo Diogo Lemos, obteve uma convocatória através da Federação Portuguesa de Ténis, para integrar a Seleção Nacional de Sub 12, numa deslocação ao Açores, onde participou no Torneio Internacional “Azores Open 2014”.

Face à importância da iniciativa e participação na Seleção Nacional, o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo solicitou um apoio extraordinário da autarquia, no sentido de compartilhar algumas despesas inerentes à deslocação do atleta e não suportadas pela federação, cujo montante ascende a 306,49 €.

Assim, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 92,00 Euros (Noventa e Dois Euros), correspondendo a cerca de 30% do orçamento apresentado, nos termos do Capítulo V, art.º 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM PARA A FEIRA DA LUZ 2014 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REFORÇO DE OITO JOVENS

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do programa de voluntariado jovem para a Feira Da Luz’14, proposto em reunião de câmara com o n.º de NIPG 17210/14, solicita-se autorização para efetuar um reforço de 8 jovens no total, além dos 42 já aprovados, para a execução específica de dois turnos no programa de desporto adaptado.

Os jovens em causa iriam dar apoio à iniciativa do Desporto adaptado na Feira da Luz, 8 de Setembro de 2014, Boccia e Futebol.

Propõe-se a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10.00€/dia (turno de 5 horas) a atribuir a cada voluntário, tendo em vista o ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação, tal como aprovado anteriormente. O presente programa de voluntariado terá a coordenação do serviço de Juventude e obedecerá ao programa aprovado. Os turnos decorrerão das 9.00h as 14.00h e das 14.00 as 19.00h no dia 8 de setembro.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) PROPOSTA DO 1º ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À CASA DO POVO DE CABRELA – ÉPOCA 2014/2015

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Casa do Povo de Cabrela, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2014/2015.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 3.000,00 € (Três Mil Euros), conforme solicitado.

Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2014/15, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO – DIVERTIMENTOS/FEIRA DA LUZ-2014 / LUGARES VAGOS

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal aprovou em reunião de 09/07/2014 o relatório de abertura de propostas de divertimentos a instalar na Feira da Luz. Não foram apresentadas propostas para os lugares B3 (Outros divertimentos adultos) e C1 (divertimentos infantis), ficando os mesmos vagos.

Neste sentido propõe-se a abertura de novo concurso para os referidos lugares, segundo as seguintes regras:

1 – As propostas de divertimentos devem ser diferentes das dos participantes já confirmados;

2- A base de licitação é a referida no artigo 13.º das Normas da Feira da Luz;

3- A apresentação das propostas terá de ser efetuada até às 16h30 do dia 25/08/2014 cumprindo o disposto no artigo 11.º das Normas da Feira da Luz;

4 – A abertura das propostas será realizada pelas 10 horas do dia 27/08/2014 no Salão Nobre da Câmara Municipal;

5 – Os concorrentes vencedores terão de efetuar o pagamento da totalidade da proposta e energia elétrica até ao dia 29/08/2014.

Para além destas regras aplicam-se todas as definidas nas normas da Feira da Luz aprovadas pela Câmara Municipal em reunião de 02/04/2014.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

7. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) DIREITO DE PREFERENCIA – PRÉDIO URBANO/TRAVESSA DA CONCEIÇÃO Nº4 E RUA DAS PIÇARRAS Nº31

Intervio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“ Edgar Rato Paloio, sócio gerente da firma Paloio, Lda., com sede na Rua Palmira Bastos nº8 em Évora e proprietária do imóvel sito na Travessa da Conceição nº4 e Rua das Piçarras nº 31 em Montemor-o-Novo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1486 fração A e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nª Srª da Vila, Nª Srª do Bispo e Silveiras, requereu à Câmara Municipal que se pronunciasse quanto ao exercício do direito de preferência na alienação que pretendem fazer do referido imóvel a favor de Fábio Mauro Bilro Casadinho e Marisa Alexandra Godinho Parreira, pelo valor de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros).

Os serviços da DAU procederam à avaliação do imóvel, cujo valor estimaram em 78.000,00€ (setenta e oito mil euros).

Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projetado negócio.

Questionada a Câmara relativamente ao exercício do direito de preferência no processo de alienação do imóvel sito na Rua das Piçarras, nº31 e Travessa da Conceição, nº4, Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nª Srª da Vila, Bispo e Silveiras, cumpre-nos dizer:

- 1. O prédio situa-se no UOPG2 do PU de Montemor.*
- 2. Edifício composto por r/c e 1º andar, destinado ao uso habitacional, com uma área de construção de 122,95m².*
- 3. Segundo os elementos disponíveis estima-se o seu valor em 78.000,00€ (*).*
- 4. O Preço pelo qual a transmissão se efetuará é de 85.000,00€*
- 5. Face ao exposto e considerando:*
 - a) A diferença entre os valores estimado e de venda;*
 - b) As características específicas ou de exceção do prédio e as condições de alienação;*
 - c) O estado de conservação do prédio;*
 - d) O planeamento municipal;*

- 1. Coloca-se à consideração superior o não exercício do direito de preferência.*

() 122,95m² x 634,41€ = 78.000,00€”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, por inexistir interesse municipal no projetado negócio.

8. PROPOSTA DE ATA Nº16 DE 06/08/14

A referida ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

